

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 029 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

“ Dispõe sobre a criação de empregos e dá outras providências “

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e acrescido no anexo I da Lei Municipal n.º 702, de 21 de Fevereiro de 1995:

I - um emprego de Psicólogo - Referência IV - jornada de 6 horas semanais;

II - um emprego de Fonoaudiólogo - referência VIII - jornada de 12 horas semanais;

Parágrafo Único: - Os cargos criados por este artigo serão de provimento efetivo, cuja investidura dependerá de aprovação prévia em concurso público, por força do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Artigo 2.º :- As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São José do Barreiro, 05 de Novembro de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete